

ACÓRDÃO Nº 03055/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 42701/2018-5

NATUREZA: ANÁLISE AGRUPADA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

UNIDADE GESTORA: PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO: TIANGUÁ

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

RESPONSÁVEL: VALDECI VIEIRA DE AZEVEDO

ADVOGADO: ROBERVAL RUSCELINO PEREIRA PEQUENO

RELATORA: CONSELHEIRA PATRÍCIA SABOYA

SESSÃO DE JULGAMENTO: 13 A 17 DE SETEMBRO DE 2021 – 1ª CÂMARA VIRTUAL

EMENTA: ANÁLISE AGRUPADA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO. PODER LEGISLATIVO DE TIANGUÁ. EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017. CONTAS JULGADAS REGULARES, CONFORME ART. 15, INCISO I, DA LOTCE.

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos à **Análise Agrupada da Prestação de Contas nº 42701/2018-5 do PODER LEGISLATIVO DE TIANGUÁ** relativa ao **exercício financeiro de 2017**, de responsabilidade do Sr. Valdeci Vieira de Azevedo, gestor e ordenador das respectivas despesas, **ACORDAM** os Conselheiros integrantes da 1ª Câmara Virtual do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por unanimidade/maioria de votos, conforme os registros na Ata da Sessão, pelo julgamento das referidas contas como **REGULARES**, na forma dos arts. 1º, inciso I, 15, inciso I, e 16 da Lei nº 12.509/95 (LOTCE/CE), nos termos do Relatório e Voto.

Participaram da votação: Conselheira Patrícia Saboya, Conselheiro Edilberto Pontes e Conselheiro Ernesto Sabóia.

SALA DAS SESSÕES DA 1ª CÂMARA VIRTUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de setembro de 2021.

Edilberto Carlos Pontes Lima
Conselheiro Presidente

Patrícia Lúcia Mendes Saboya
Conselheira Relatora

Eduardo de Sousa Lemos
Procurador de Contas